



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 469/81. -

"FIXA OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, PREFEITO MUNICIPAL de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições / que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam fixadas as funções gratificadas, como segue:

- DIRETOR DE ENSINO Cr\$ 26.620,00
- SUB-PREFEITO Cr\$ 25.000,00
- CHEFE DE MÁQUINAS..... Cr\$ 3.000,00
- CHEFE DE EQUIPES Cr\$ 1.000,00
- CHEFE DE PEDREIRA..... Cr\$ 2.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei - correrão a conta das rubricas orçamentárias já existentes - na Lei de Meios para 1981 .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1981.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS; 07 de Julho de 1981.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH
PREFEITO MUNICIPAL